



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2010/02

EDITAL Nº 008/2010

O *Campus* Canoas do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, de acordo com a legislação vigente, torna público o presente Edital que rege o Processo Seletivo Complementar 2010/02 destinado à seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre letivo de 2010 nas vagas remanescentes do **Curso Técnico em Eletrônica – Modalidade Subsequente**.

I. DAS NORMAS GERAIS

- a. O presente Processo Seletivo se destina à seleção de candidatos para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso no segundo semestre letivo de 2010 no **Curso Técnico de Nível Médio em Eletrônica**, na modalidade subsequente, do *Campus* Canoas.
- b. Estão aptos para se candidatar às vagas ofertadas os cidadãos brasileiros ou estrangeiros residindo legalmente no país que comprovem ter concluído, com aproveitamento, o Ensino Médio até a data da matrícula no Curso.
- c. O Processo Seletivo será realizado em etapa única através de sorteio.
- d. O ingresso dos candidatos ocorrerá de acordo com o seguinte quadro de vagas:

ÁREA PROFISSIONAL	CURSO	TURNO	DURAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrônica	Manhã	4 semestres + estágio	03
Controle e Processos Industriais	Técnico em Eletrônica	Tarde	4 semestres + estágio	12

e. O cronograma do presente Processo Seletivo está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
24 a 27/08/2010 e 30/08/2010	Realização das Inscrições	<i>Campus</i> Canoas do IFRS (das 13h30 às 17h)
30/08/2010	Divulgação das Inscrições Homologadas	Site: www.canoas.ifrs.edu.br (a partir das 20h)
02/09/2010	Realização do Sorteio	<i>Campus</i> Canoas do IFRS
02/09/2010	Publicação da Lista de Classificados e Suplentes	Site: www.canoas.ifrs.edu.br (a partir das 20h)
06/09/2010	Matrícula dos Classificados	<i>Campus</i> Canoas do IFRS (das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h)
06/09/2010	Convocação de 2ª Chamada (Suplentes), caso existam vagas disponíveis	Site: www.canoas.ifrs.edu.br
08/09/2010	Matrícula – 2ª Chamada (Suplentes)	<i>Campus</i> Canoas do IFRS

II. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas somente no *Campus* Canoas do IFRS, com entrada pelo acesso secundário na Rua Dr. Alfredo A. Filho nº 1303, Bairro Igara III, Canoas, de 24 a 27 e no dia 30 de agosto de 2010, das 13h30 às 17h.
- b. No preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá informar sua opção preferencial de turno, seus dados pessoais (nome, filiação, endereço, telefone), o seu documento de identidade e CPF.
- c. No ato da inscrição será fornecido um comprovante ao candidato.
- d. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.
- e. Todos os candidatos concorrem em vagas nos dois turnos de acordo com sua preferência.
- f. A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.
- g. A divulgação das inscrições homologadas será realizada através do *site* do IFRS *Campus* Canoas no dia 30 de agosto de 2010, a partir das 20h.

III. DO SORTEIO

- a. O sorteio público será realizado no dia 2 de setembro de 2010, nas dependências do *Campus* Canoas do IFRS, acesso pela Rua Dr. Alfredo A. Filho nº 1303, Bairro Igara III, Canoas.

- b. O local do sorteio estará aberto para chegada e identificação dos candidatos das 13h30 às 14h30 iniciando-se o sorteio imediatamente após a identificação dos candidatos presentes.
- c. Faz-se obrigatória a presença do candidato durante todo o sorteio.
- d. O candidato que estiver ausente no momento do sorteio será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- e. O sorteio preencherá as vagas disponíveis para este semestre, sendo sorteados, ainda, mais 10 nomes para compor a lista de suplentes.
- f. A classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com a sequência dos nomes sorteados e, caso o sorteio não seja realizado, pela ordem de inscrição. Os candidatos terão atendida sua opção de turno em primeira escolha até o limite de vagas nesse turno, sendo atendida sua segunda escolha a partir desse ponto.
- g. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.
- h. A classificação final, contendo todos os candidatos sorteados, será publicada no *site* do IFRS *Campus* Canoas no dia 2 de setembro de 2010, a partir das 20h.
- i. Caso o número de candidatos seja menor do que o número de vagas disponíveis, o sorteio não será realizado e todos os inscritos estarão aptos a realizar matrícula, considerando-se a ordem de inscrição para a classificação dos candidatos.

IV. DA MATRÍCULA

- a. A matrícula em Curso do *Campus* Canoas implica na aceitação das normas, regimentos, Organização Didática do *Campus* Canoas e do Projeto Pedagógico do Curso não podendo o aluno alegar desconhecimento.
- b. É vedada a matrícula em um curso do *Campus* Canoas simultânea com a matrícula em outro curso público, salvo nos casos de programas especiais e cursos concomitantes. A confirmação de matrícula implica na intenção de cancelamento imediato de outra matrícula pública que o candidato possa ter.
- c. Os candidatos classificados deverão comparecer ao *Campus* Canoas, acesso pela Rua Dr. Alfredo A. Filho nº 1303, Bairro Igara III, Canoas, no dia 6 de setembro de 2010, das 9h às 11h30 ou das 13h30 às 17h, para efetivar a matrícula, munidos de:
 - i. Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio – original (para conferência) e fotocópia (para arquivo na pasta do aluno);
 - ii. Certidão de Nascimento ou Casamento – original (para conferência) e fotocópia (para arquivo na pasta do aluno);
 - iii. Documento de Identidade (com foto e assinatura recentes) – original e fotocópia;

- iv. CPF – original e fotocópia;
- v. Comprovante de quitação do Serviço Militar (apenas para candidatos brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos) – original e fotocópia;
- vi. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (apenas para candidatos brasileiros, maiores de 18 anos) – original e fotocópia;

OBS: os candidatos menores, ao completarem 18 anos, deverão entregar esses documentos antes da confirmação de matrícula para o semestre letivo seguinte.

- vii. Passaporte com Visto de residência no país vigente para todo o período letivo (apenas candidatos estrangeiros);
 - viii. Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), ou declaração de residência preenchida e assinada em caso de ausência desses comprovantes;
 - ix. Duas fotos 3x4, fundo branco, recentes, iguais.
- d. Caso a instituição de origem não tenha emitido os documentos referidos na alínea “i” até a data da matrícula, será aceita declaração da instituição em que conste que o aluno concluiu o Ensino Médio, declarando ainda a data em que tais documentos estarão disponíveis.
 - e. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).
 - f. A matrícula pode ser realizada através de procuração simples. Será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
 - g. O candidato que não comparecer para a matrícula na data e horário fixados ou não apresentar toda a documentação exigida não terá direito à vaga liberando-a para próximas chamadas.
 - h. O aluno matriculado que não comparecer a nenhuma aula da primeira semana, sem justificativa, perderá a vaga.
 - i. As vagas não preenchidas serão ocupadas pelos próximos candidatos classificados, através de sucessivas chamadas.
 - j. Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis.
 - k. A Instituição poderá convocar candidatos aprovados, obedecendo à ordem de classificação para ocupação de vagas abertas em razão do não cumprimento da matrícula pelos alunos chamados.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo, incluindo a íntegra deste Edital, serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico www.canoas.ifrs.edu.br.
- b. O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.
- c. O prazo para interposição de recursos será de 01(um) dia útil, a contar do dia da divulgação do resultado.
- d. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo em conjunto com a Direção Geral da Instituição.

Canoas, 23 de agosto de 2010

Profa. Janete Comarú Jachetti
Diretora Geral do *Campus* Canoas